



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3455 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Em parceria Prefeitura trouxe mostra da Universidade Federal do Ceará para o IFRN

Aconteceu na manhã de 02 de maio, a Mostra de Morfologia do Rio Grande do Norte, da I Liga de Ensino de Morfologia nas Escolas - Universidade Federal do Ceará.

O evento é fruto de mais uma parceria que envolve o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Prefeitura Municipal Pau dos Ferros.

A mostra ocorreu nos dias 02 e 03 de maio, abordando conteúdos de Anatomia e Histologia, para os alunos das escolas municipais da nossa cidade, o evento também ocorrerá na cidade de Tenente Ananias.

Em pauta, as bancadas exploraram o funcionamento do corpo humano e seus sistemas, como crânio, cérebro, coração, membros superiores e membros inferiores todas as peças reais, juntamente com atividades lúdicas e bodypainting para estudantes do 6º ao 9º ano.





IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN
- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN
- UNIDADE JURISDIÇÃOAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Portaria
- Portaria

2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Termo de Contrato Provisório
- Termo de Contrato Provisório
- Convocação
- Comunicado

3. CPL

- Aviso de Retificação
- Resultado de Julgamento
- Aviso de Licitação

4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 092, 15 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				30.000,00
2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR				30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
		15000000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				30.000,00
1020 Reforma e Manutenção do Prédio Sede da Prefeitura				15.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	15.000,00
2021 Manutenção de Serviços de Transporte		15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	15.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 093, 15 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				150.000,00
11 .001 Secretaria do Planejamento e do Des. Eco				150.000,00
2257 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				150.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				150.000,00
Anexo II (Redução)				150.000,00

Diário Oficial do Município

11 .001 Secretaria do Planejamento e do Des. Eco		150.000,00
2258 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
2259 Promoção de Ações de Planejamento Participativo		30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	10.000,00
2260 Realizar Pesquisas, Estudos e Diagnósticos do Interesse da Administração Municipal		30.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	10.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	20.000,00
2261 Contratação de Assessoria Técnica Especializada		50.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000 0001	50.000,00
1262 Aquisição de Móveis e Utensílios		20.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	20.000,00
1264 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática		10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	10.000,00

Portaria Nº 300/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar os Contratos nº 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086,087 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095/2022, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095/2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e as empresas **ALAN ERICO LOPES DE FREITAS 12126407489, ANNE SUZY QUEIROZ MORAES 10425480488, BIANCA MACIEL MAIA DE MEDEIROS, DAINE EMANUELE DE ARAUJO FRANCA, DANIELLE IANNICELLI FRAZAO DE OLIVEIRA, JACINTO CARLOS DA SILVA, JOSE ADRIANO DOS SANTOS COSTA, MARIA ELENA BARRETO AIRES, JOSE FRANCISCO LEITE 55354742404, JOSEVALDO REINALDO DE AZEVEDO 09625919473, KARLA KARIELY DA COSTA ALMEIDA, LUCIO MAURO DOS SANTOS 81326238434, MACIO ALEKSANDRO ROCHA MAIA, MARCOS ANTONIO NOGUEIRA BESSA, MARIA LUCILEIDE LOPES HOLANDA CORREIA, MARILI LIMA DE QUEIROZ, MARILIA DANIELE COSTA ALVES, PEDRO DIÓGENES MOREIRA FILHO, RAIMUNDA BEGUIVANIA DA SILVA XAVIER, RENATA PAULA LOPES COSTA, TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE MELO, LANUCE RAFAELE DE QUEIROZ MORAIS**, que tem por objeto a concessão de uso, a título oneroso, para exploração comercial, de imóveis de propriedade do Município de Pau dos Ferros/RN do tipo Quiosques, localizado na Praça Exequiel Fernandes, Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, Praça da Matriz, Praça da Cohab, Mercado Público e Calçadão Gentil Estevão. O Servidor indicado: **ERNANDO MANOEL FILHO**, Portaria nº 143/2023.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 301/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar os Contratos nº022/2023, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 022/2023, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a empresa **FRANCISCO DENISMAR DE CARVALHO COSTA-ME**, que tem por objeto a concessão de uso, a título oneroso, para exploração comercial, de imóveis de propriedade do Município de Pau dos Ferros/RN do tipo Quiosques, localizado na Praça de Eventos Nossa Senhora da Conceição, nº 33. O Servidor indicado: **ERNANDO MANOEL FILHO**, Portaria nº 143/2023.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADA: APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 003.197.409 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº

Diário Oficial do Município

096.313.674-79, residente e domiciliada à rua João de Oliveira Pessoa, 174, AP-01, São Benedito, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de **PEDAGOGA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)** em regime de **30 horas semanais**, mediante **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.891, de 17 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia do mês subsequente, a importância de R\$ 4.218,14 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de professor(a), em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Horas Suplementares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem início em 15 de maio de 2023 à 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante aviso prévio, bem como do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos rescindidos antes do término de sua vigência, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Elaborar os trabalhos de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos trabalhos de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento das aulas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Diário Oficial do Município

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 15 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau Dos Ferros/RN

APARECIDA SUIANE BATISTA ESTEVAM
CPF nº 096.313.674-79

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A SENHORA BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADA: BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 003.470.136 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 121.477.824-08, residente e domiciliada à rua Lavoisier L. Bezerra, 634, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de **PEDAGOGA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)** em regime de **30 horas semanais**, mediante **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.891, de 17 de janeiro de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO

Diário Oficial do Município

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia do mês subsequente, a importância de R\$ 4.218,14 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de professor(a), em unidade situada na Zona Rural.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Horas Suplementares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Educação na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato tem início em 15 de maio de 2023 à 15 de maio de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante aviso prévio, bem como do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os contratos rescindidos antes do término de sua vigência, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- xii. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- xiii. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- xiv. Elaborar os trabalhos de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- xv. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos trabalhos de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.

Diário Oficial do Município

- xvi. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- xvii. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- xviii. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- xix. Realizar planejamento das aulas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas neste.
- xx. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- xxi. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- xxii. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

III- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

IV- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros – RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 15 de maio de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita de Pau Dos Ferros/RN

BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS
CPF nº 121.477.824-08

Diário Oficial do Município

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) inscritos(as) no referido certame para realizar a II etapa do Processo Seletivo Simplificado, originário do Edital nº 003/2023:

Diante disso, **FAZ SABER** aos(às) interessados(as):

I- Dos locais de realização da entrevista:

BANCA 06 – PARA O CARGO DE PEDAGOGO: Entrevista designada para o dia 23 de maio de 2023, das 08h às 13:00, na Escola Municipal Prof. Severino Bezerra, situado na Av. Senador Dinarte Mariz, nº 550, São Benedito, Pau dos Ferros/RN.

II- A ordem de avaliação dos candidatos(as) ocorrerá por ordem de chegada.

Pau dos Ferros/RN, 15 de maio de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMUNICADO

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a relação dos membros que integrarão as Bancas de avaliação da II Etapa do Processo Seletivo, oriundo do Edital nº 003/2023.

BANCA 01 – PARA OS CARGOS DE FONOAUDIÓLOGO e FISIOTERAPEUTA

Raimundo de Oliveira Pinto Neto – Membro

Adriano Karen Fernandes Alves- Membro

Antônio Carlos Souza de Oliveira - Membro

Pau dos Ferros/RN, 15 de maio de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Diário Oficial do Município

CPL

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 6/2023-0022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICÍPIO, NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2023.

Fica retificado o Edital do Pregão Eletrônico n° 6/2023-0022 – Retirando o item **10.1.3.1.c e d**, deste Edital.

A data de abertura do certame fica designada para o dia 29 de maio de 2023, às 09:00 horas.

O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Executivo Municipal n° 10, de 01 de fevereiro de 2022, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Pau dos Ferros/RN, 15 de maio de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0003**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, torna público o resultado do julgamento das propostas apresentada pela licitante habilitada, referente a **Tomada de Preços n° 2/2023-0003**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de Galpão para fins industriais na Zona Urbana no município de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no projeto básico encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico n° 022/2023.

Após a análise pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, das propostas de preços, constatou-se que foi **CLASSIFICADA** a proposta da empresa: **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.341.731/0001-85, por atender plenamente todas as exigências de composição de preços e demais determinações do edital.

Dessa forma, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar **VENCEDORA** do presente certame

Diário Oficial do Município

a **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, supramencionada, no **valor global de R\$ 324.841,21 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**; Notifica-se as empresas participantes, que está aberto o prazo para recurso deste resultado, de 05 dias úteis, conforme estabelece o art. 109 da lei 8.666/93.

Pau dos Ferros – RN, 15 de maio de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 9/2023-0001

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que às **09:00 horas** do dia **07/06/2023**, fará realizar licitação na modalidade **Chamada Pública N° 9/2023-0001**, tendo como objeto o Chamamento Público para Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE 06/2020, 20/2020, 21/2021 e demais do FNDE publicadas relativas ao PNAE. O certame será realizado presencialmente, na sede da comissão permanente de licitação, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1911, centro de Pau dos Ferros – RN, no dia e horário acima discriminado. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.phpwww.portaldecompraspublicas.com.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com. Pau dos Ferros – RN, 15 de maio de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
POR. N° 049/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA N° 016/2023 – SEDES/PMPF

Em, 15 de maio de 2023.

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Servidor **Vanilson Sostenes Rocha Amaral**, Motorista, matrícula nº 1800, o valor de 2 (duas) diárias, nos dias 16 e 17 de maio de 2023, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. Deslocamento para transportar a servidora **Samara Paiva de Araújo** para participar de Capacitação promovida pela SETHAS.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 017/2023 – SEDES/PMPF

Em, 15 de maio de 2023.

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora Samara Paiva de Araújo, Coordenadora de Cadastro Único, portaria n 034/2022, o valor de 2 (duas) diárias, nos dias 16 e 17 de maio de 2023, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal/RN, com o valor referente a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar de Capacitação promovida pela SETHAS.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
